



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 165/2026

Processo Licitatório nº 038/2026

Ata de Registro de Preços nº 032/2026

Pregão nº 024/2026/SRP/SEMMA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº
165/2026, QUE FAZEM ENTRE SI E O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA A
T B S LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF 23.202.030/0001-86**, COM SEDE NA AV. Zeca Abreu, nº 50, Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA. Representado neste ato pelo secretário municipal, o Sr. CLEITON DA LUZ CARVELI, Portaria nº 007/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : **T B S LTDA**. Inscrita no **CNPJ nº 17.697.790/0001-09**, Endereço: Av. Cirilo Martins de Souza - CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA Telefone: (94)99134-1162, neste ato representada por **Thiago Bispo de Sousa**, CPF: 045.488.611-06, documento de identidade N°5794552- SSP-GO, e-mail: tbs6@hotmail.com . Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 024/2026/SRP/SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de limpeza, copa, cozinha e utensílios**, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
12	BANDEJA DE PAPELÃO PRATEADA 47 X 38 CM	JUNCO	3	UND	R\$ 3,77	R\$ 11,31
13	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO N 05	JUNCO	12	UND	R\$ 1,94	R\$ 23,28
20	CAIXA DE ISOPOR 12 LT CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM PLÁSTICO	ISOESTE	18	UND	R\$ 23,79	R\$ 428,22
21	20 LITROS CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA E ALÇA P/	ARQUIPLAST	6	UND	R\$ 35,90	R\$ 215,40
22	CARREGAR MATERIAL 30 LT CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO C/ TAMPA	ARQUIPLAST	9	UND	R\$ 34,10	R\$ 306,90
23	50 LITROS	ARQUIPLAST	3	UND	R\$ 60,05	R\$ 180,15
24	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 30 LITROS	ISOESTE	9	UND	R\$ 36,90	R\$ 332,10
25	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 50 LITROS	ISOESTE	6	UND	R\$ 89,90	R\$ 539,40
28	CESTO PARA LIXO 30 LITROS	ARQUIPLAST	6	UND	R\$ 47,20	R\$ 283,20



29	CESTO TELADO PARA LIXO 15 LTS	ARQUIPLAST	24	UND	R\$ 10,40	R\$ 249,60
32	COLHER DE MESA EM INOX 20 CM X 3 MM	TERMOPOT	45	UND	R\$ 2,80	R\$ 126,00
33	COLHER DE PAU/BAMBU PARA COZINHA G	SANVITORI	3	UND	R\$ 13,50	R\$ 40,50
34	COLHER DE PAU/BAMBU PARA COZINHA M	SANVITORI	3	UND	R\$ 8,80	R\$ 26,40
42	COPO EM ALUMINIO DE 300 ML SEM ASA DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL,	ARMARIN GOIAS	3	UND	R\$ 4,47	R\$ 13,41
44	FRASCO DE 400	GLADE	54	UND	R\$ 14,50	R\$ 783,00
45	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML ESCORREDOR DE PLASTICO PARA ALIMENTOS	OESTE	24	UND	R\$ 2,00	R\$ 48,00
46	TAM M	ARQUIPLAST	3	UND	R\$ 20,10	R\$ 60,30
47	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM	CONDOR	18	UND	R\$ 3,14	R\$ 56,52
48	SUORTE ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES,	CONDOR	9	UND	R\$ 6,41	R\$ 57,69
49	PESO 60G ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA,	ASSOLAN	54	UND	R\$ 2,65	R\$ 143,10
50	CONFECCIONADA EM M	ASSOLAN TRAMONTIN	36	UND	R\$ 1,00	R\$ 36,00
51	FACA DE MESA EM AÇO INOX MED 21,3 CM. FILME EM PVC TRANSPARENTE COM LARGURA	A	6	UND	R\$ 2,20	R\$ 13,20
52	DE 40 CMT FLANELA EM TECIDO NA COR AMARELA 100%	BOREDA	12	UND	R\$ 4,80	R\$ 57,60
53	ALGODÃO, 40X60 CM	COPA LIMPA ARMARIN	36	UND	R\$ 4,40	R\$ 158,40
54	GARFO DE MESA EM INOX RESISTENTE	GOIAS	24	UND	R\$ 2,70	R\$ 64,80
55	GARFO P/REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT 50 UND	PRA FESTA	60	PCT	R\$ 3,88	R\$ 232,80
57	GARRAFA TÉRMICA 5L	INVICTA	3	UND	R\$ 45,40	R\$ 136,20
58	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X23	KITCHEN	60	PÇ	R\$ 3,70	R\$ 222,00
59	INSETICIDA AEROSOL 300 ML ISQUEIRO A GÁS MEDINDO	MAT	48	UND	R\$ 10,20	R\$ 489,60
60	APROXIMADAMENTE 8 CM	BIC	7	UND	R\$ 4,10	R\$ 28,70
61	JARRA EM PLASTICO 2 LITROS	ARQUIPLAST	12	UND	R\$ 12,90	R\$ 154,80
62	LEITEIRA EM ALUMINIO CAP. 5 LITROS	PANELUX	3	UND	R\$ 43,20	R\$ 129,60
63	LIMPA PISO 5 LITROS	LIMPAX	24	UND	R\$ 16,90	R\$ 405,60
64	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500 ML	AZULIM	18	UND	R\$ 4,30	R\$ 77,40
65	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	POLIFLOR	12	UND	R\$ 6,90	R\$ 82,80
67	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAM P/M/G LUVA DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO,	SANRO	36	PAR	R\$ 10,30	R\$ 370,80
68	TAMANHO G LUVA DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO,	SANRO	24	UND	R\$ 6,77	R\$ 162,48
69	TAMANHO M LUVA DE BORRACHA PARA USO	SANRO	18	UND	R\$ 4,77	R\$ 85,86
70	DOMÉSTICO,TAMANHO P MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	SANRO	18	UND	R\$ 4,00	R\$ 72,00
73	CX 50 UND	TALGE	12	UND	R\$ 6,41	R\$ 76,92
74	NAFTALINA EM BOLAS PCT 50 GRAMAS	AZULIM	42	UND	R\$ 4,07	R\$ 170,94
75	PA COLETORA DE LIXO PLASTICO CABO 80 CMT PA PARA LIXO COM BANDEJA EM ALUMÍNIO,	JAGUA	12	UND	R\$ 7,14	R\$ 85,68
76	TAM 60 CM	JAGUA	12	UND	R\$ 10,00	R\$ 120,00
83	PANO DE CHÃO ALVEJADO TAM 50X70 PILHA GRANDE COMUM, EMBALAGEM	COPA LIMPA	12	UND	R\$ 6,18	R\$ 74,16
91	INDIVIDUAL	DURACELL	36	UND	R\$ 4,00	R\$ 144,00



92	PILHA MÉDIA COMUM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DURACELL	48	UND	R\$ 4,40	R\$ 211,20
93	PORTA BUCHA E DETERGENTE	ARQUIPLAST	6	UND	R\$ 7,20	R\$ 43,20
94	POTE PLASTICO COM TAMPAS CAPAC. 250 ML	ARQUIPLAST	3	UND	R\$ 7,20	R\$ 21,60
95	POTE PLASTICO PARA AÇUCAR 2 KG	ARQUIPLAST	3	UND	R\$ 11,00	R\$ 33,00
96	POTE PLÁSTICO PARA CAFÉ 1 LITRO	ARQUIPLAST	3	UND	R\$ 11,30	R\$ 33,90
97	POTE PLASTICO PARA SAL 1 KG	ARQUIPLAST	3	UND	R\$ 8,49	R\$ 25,47
98	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO , MEDINDO APROX. 22,5 CMT DIAMETRO	DUREX	24	UND	R\$ 5,70	R\$ 136,80
101	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PCT 12X1 UND	ARQUIPLAST	12	PCT	R\$ 4,48	R\$ 53,76
102	RABEIRA DE ALUMINIO 2 L	GENERIC TRAMONTIN	1	UND	R\$ 28,90	R\$ 28,90
103	RALADOR DE ALIMENTOS EM INOX 4 FACES RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA 16	A	3	UND	R\$ 8,80	R\$ 26,40
104	DENTES (RESISTENTE)	CONDOR	18	UND	R\$ 16,90	R\$ 304,20
107	RODO DE 30 CM C/CABO DE MADEIRA, 1,5 MT	CONDOR	12	UND	R\$ 9,81	R\$ 117,72
109	SABAO EM PO CAIXA DE 1ª QUALIDADE 1 KG	BEM TI VI	18	UND	R\$ 7,44	R\$ 133,92
110	SABONETE ADULTO, COM 1 UNIDADE DE 90 GRAMAS	PALMOLIVE	12	UND	R\$ 2,13	R\$ 25,56
111	SABONETE LIQUIDO 250 ML	PALMOLIVE	6	UND	R\$ 14,50	R\$ 87,00
114	SACO PARA LIXO 15 LTS PCT 20 X 1	PANTERA	75	UND	R\$ 4,30	R\$ 322,50
115	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT 10 X 1	PANTERA	54	UND	R\$ 5,48	R\$ 295,92
116	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT 10 X 1	PANTERA	42	UND	R\$ 6,24	R\$ 262,08
117	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ 20 KG 100X1	PANTERA	6	UND	R\$ 44,90	R\$ 269,40
119	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, PLÁSTICO PARA PAREDE	ARQUIPLAST	3	UND	R\$ 29,10	R\$ 87,30
120	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM AÇO CROMADO	ARQUIPLAST	9	UND	R\$ 25,50	R\$ 229,50
126	VASSOURA DE PALHA	CONDOR	6	UND	R\$ 21,10	R\$ 126,60
127	VASSOURA DE PÊLO, COM BASE DE 30 CM, CABO DE MADEIR	CONDOR	12	UND	R\$ 20,70	R\$ 248,40
128	VASSOURA P/ VASCULHAR	CONDOR	3	UND	R\$ 18,40	R\$ 55,20
VALOR TOTAL A CONTRATAR						R\$ 10.756,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12 de Junho de 2027, prorrogável na forma do Art. 84 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.756,35** (Dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **22- Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia - PA**

04.123.0082.2-082 – FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.542.0034.2-086 – VERIFICAÇÃO DE DESMATAMENTO EM CAMPO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.542.1010.2-098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0027.2-248 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO QUELONIOS DO ARAGUAIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 12 de Junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 23.202.030/0001-86

Órgão Contratante

T B S LTDA.

CNPJ: 17.697.790/0001-09

Contratada